



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 57/2024

Matéria: Projeto de Lei nº 24, 5 de dezembro de 2024

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Institui a verba de natureza indenizatória para os Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente, reuniu extraordinariamente no dia 10 de dezembro de 2024, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 24, 5 de dezembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora.

A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relator o Vereador Laudir Martarello.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. O Projeto de Lei, tem como objetivo a instituição de uma verba de natureza indenizatória para os Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, com o intuito de ressarcir as despesas extraordinárias, eventuais e sempre de interesse da administração pública, decorrentes das atividades parlamentares externas realizadas no âmbito do município de forma extraordinária e eventual.

Destacando que, a criação desta verba indenizatória representa um avanço na valorização do trabalho dos Vereadores, contribuindo para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal e garantindo que os Parlamentares possam cumprir suas funções de forma mais eficaz.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 24, 5 de dezembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

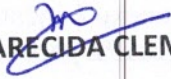
Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 24, 5 de dezembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora que Institui a verba de natureza indenizatória para os Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

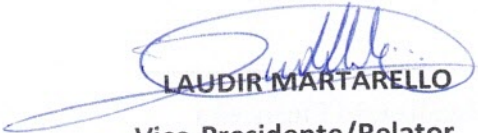
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2024.


MARIA APARECIDA CLEMENTE

Presidente


LAUDIR MARTARELLO

Vice-Presidente/Relator

EDNA MARIA DE JESUS COSTA

Membro